



Secretariado Diocesano
de Liturgia

DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA

A CARTA MAGNA SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

NECESSIDADE E URGÊNCIA DA INVENTARIAÇÃO E CATALOGAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL DA IGREJA

COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA
Vaticano, 8 de Dezembro de 1999

A Pontifícia Comissão para o Património Cultural da Igreja... dirige com este documento a sua atenção à inventariação-catalogação dos bens culturais que pertencem a entidades e instituições eclesíásticas, a fim de tutelar e valorizar o ingente património histórico e artístico da Igreja. Este património é constituído pelas obras de arquitectura, pintura, escultura, bem como pelos adornos, alfaias e paramentos, instrumentos musicais, etc. ...

1

A incidência do património histórico e artístico da Igreja no conjunto dos bens culturais da humanidade é enorme, tanto pela quantidade e variedade das obras, como pela qualidade e beleza de muitas delas ...

A função cultural e eclesial que, incessantemente, caracteriza os mesmos bens culturais da Igreja representa o melhor apoio para a sua conservação... Para além da «tutela, vital» dos bens culturais, é pois importante a sua «conservação contextual», uma vez que a valorização deve ser entendida no seu conjunto, sobretudo no que diz respeito aos edifícios sagrados, onde se encontra presente a maior parte do património histórico e artístico da Igreja. Não se pode, enfim, subestimar a necessidade de manter inalterada, tanto quanto possível, a relação entre os edifícios e as obras aí existentes, em ordem a garantir uma sua fruição completa e global...

O itinerário do conhecimento pode ser explicado de diversas formas, encontrando na inventariação e na sucessiva catalogação um apoio válido e amplamente reconhecido nos seus pressupostos de base...

Dirigindo-se, pois, aos Bispos diocesanos, a presente circular tem como objectivo exortá-los a tornarem-se portavozes da urgência de cuidar do património histórico-artístico, partindo antes de mais do inventário e desejavelmente culminando na realização do catálogo. Pretendemos ainda através da mesma sensibilizar os Superiores dos Institutos de Vida consagrada e das Sociedades de Vida apostólica, os quais ao longo dos séculos deram origem a um património cultural de valor incalculável.

... Além de ser uma operação complexa e em contínuo desenvolvimento, trata-se de algo urgente e necessário, que deve ser levado a cabo com rigor científico para evitar soluções precárias e esbanjamento de recursos.



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

2

....

O documento reúne os conceitos de inventariação e de catalogação num único conceito. E isto por motivos de ordem teórica e prática, tais como a necessária continuidade entre ambos os processos, as diferenças legítimas quanto ao modo de os conceber, os diversos estádios de elaboração dos mesmos e, acima de tudo, as situações específicas de cada Igreja local...

O projecto assenta nas disposições do Código de Direito Canónico, que prescreve a necessidade de se redigir «um inventário exacto e discriminado [...] dos bens imóveis e móveis, quer sejam preciosos, quer de qualquer mo-do respeitantes aos bens culturais, ou de outras coisas, com a sua descrição e avaliação». Daqui se passa a apresentar a oportunidade de uma descrição sempre mais completa do património histórico-artístico da Igreja, nos seus componentes e contexto. De *per si*, as instruções do Código, embora prescrevam uma série de procedimentos de ordem administrativa ordenados à tutela, solicita, tanto na norma do cânone citado como na sua intenção geral, a realização de um inventário «*accuratum ac distinctum*» que favoreça a valorização eclesial do património cultural, em conformidade com a acção da Igreja, orientada para a «*salus animarum*». Por sua vez, a «descrição» do património em causa conduz à sua inventariação pormenorizada, estimulando também a progressiva elaboração de um catálogo.

...

Desde os seus primórdios, a Igreja compreendeu a importância do património cultural na realização da sua missão... Além disso, a Igreja não só foi comitente de arte e de cultura, mas também se prodigalizou na salvaguarda e valorização do seu próprio património cultural, como se pode verificar através de uma sumária visão histórica.

...

Por conseguinte, também o Código de Direito Canónico de 1917, no cânone 1522, incumbia os administradores do património eclesiástico de redigirem um inventário adequado e exacto dos bens imóveis e dos bens móveis preciosos, como também dos demais, com a respectiva descrição e valor. Faziam-se duas cópias do inventário, das quais uma era destinada a ser conservada no arquivo da administração, e a outra no arquivo da Cúria. Qualquer eventual mudança a que o mesmo património fosse submetido devia ser anotada em ambas as cópias ...

Em carta circular de 11 de Abril de 1971, a Congregação para o Clero prescrevia a inventariação dos edifícios sa-cros bem como dos objectos de valor artístico ou histórico neles presentes .

O actual Código de Direito Canónico, de 1983, no cânone 1283 §§ 2-3, confirma a norma do Código de 1917, acrescentando que, entre os bens a inventariar, devem também constar todos os bens móveis que de algum modo digam respeito ao património cultural».



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

3

Pode-se dizer, em síntese, que a Igreja foi uma das primeiras instituições públicas que regularam com leis próprias a criação, conservação e valorização do património artístico posto ao serviço da sua própria missão.

...

A catalogação é, pois, o termo ou a maturação de uma iniciativa cognoscitiva da qual a inventariação constitui a indispensável fase preliminar.

Uma vez que se trata de um único processo contínuo, a presente circular, ao pôr em evidência o objecto, método e finalidades, usa o termo composto: inventariação-catalogação. Com efeito, dada a natureza *sui generis* do património histórico-artístico da Igreja, tanto o processo da inventariação como o da catalogação constituem algo de que a Igreja não se pode eximir. O referido património tem uma natural relevância cultural, social e religiosa, de sorte que não é possível conhecê-lo, tutelá-lo e valorizá-lo mediante uma mera listagem.

...

Os objectivos da inventariação-catalogação são múltiplos e de importância primordial. Fundamentalmente, podem ser reduzidos a três: o conhecimento, a salvaguarda e a valorização do património histórico-artístico, segundo critérios culturais e eclesiais.

...

É preciso que a valorização do património sobressaia em todas as fases da actividade de inventariação-catalogação, determinando as suas finalidades, modos e conteúdos. A actividade de valorização é muito articulada e complexa. Através do inventário-catálogo e graças a tudo aquilo que se pode deduzir e divulgar a partir dele, é possível criar uma consciência capaz de respeitar e tirar partido do património na sua identidade eclesial, cultural, social, histórica e artística. O inventário-catálogo deverá, portanto, pôr as pessoas em relação com o património cultural da Igreja que existe nas grandes áreas urbanas e rurais, bem como nos museus. Trata-se de uma função especialmente importante, por permitir que o significado e o valor do património possa ser aprofundado mediante uma análise sistemática capaz de integrar e estreitar a relação vital entre cada obra de arte e o contexto a que ela pertence.

No contexto eclesial, a valorização pode encontrar uma sua tradução no esforço por descobrir as formas de identidade cultural e religiosa que se foram consolidando no seio das diferentes Igrejas locais. O maior conhecimento e uma melhor determinação das realidades que a acção das várias comunidades eclesiais produziu (lugares de culto, mosteiros e conventos; itinerários de peregrinação e pontos de acolhimento; obras de caridade desenvolvidas pelas contrarias e outras associações, instituições culturais, bibliotecas, arquivos e museus; transformações do território graças às instituições religiosas; etc.) permitem reconhecer a obra de inculturação e de assimilação empreendida pelo cristianismo desde os seus inícios.

As técnicas informáticas podem favorecer tanto o reconhecimento de um dado objecto na complexidade do seu contexto como também



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

4

o acesso aos dados informativos que lhe correspondem. Através delas, torna-se possível comunicar com um número cada vez maior de pessoas, informando-as positivamente sobre o património e sobre o que tem sido destruído por calamidades naturais e eventos bélicos. Trata-se de um modo de sensibilizar as consciências, promover estratégias de intervenção e, por conseguinte, de valorizar o património cultural.

Enfim, não podemos esquecer que as múltiplas iniciativas de valorização constituem uma oportunidade de ocupação e se abrem a formas organizadas de voluntariado profissional, nas quais se devem sentir também implicadas as instituições eclesíásticas.

...

A inventariação, portanto, favorece o encontro da comunidade eclesial com o seu património cultural, tornando-se um estímulo ao seu conhecimento, conservação, fruição e enriquecimento. Tutela, conservação, manutenção, valorização, aumento do património histórico-artístico são, pois, aspectos intimamente ligados à inventariação, na medida em que a pressupõem.

...

O trabalho de reconhecimento através da inventariação exige, portanto, uma adequada planificação das intervenções, que desejavelmente deverá implicar a colaboração entre as várias instituições eclesíásticas e civis envolvidas, uma vez que em muitos casos o colossal património histórico-artístico da Igreja se tornou também património precioso de cada nação. Tal concertação deve estar ao serviço do uso racional dos recursos, da integração dos sistemas de inventariação, da protecção jurídica dos dados e da regulamentação do acesso aos mesmos.

As orientações comuns que daqui derivam podem melhorar a gestão do património histórico-artístico e conduzir adequadamente as intervenções dos organismos eclesíásticos e civis que, a nível institucional, têm essas tarefas como sua incumbência. Na elaboração de tais orientações devem ter-se presentes as exigências sociais e pastorais. Mediante um respeito efectivo pelas finalidades cultural e religiosa, podem ser programadas múltiplas actividades inerentes à salvaguarda e ao pleno uso do património dotado de carácter histórico-artístico. O mesmo respeito pressupõe a diversidade de funções inerentes ao objecto tomado a níveis cultural ou religioso.

Em situações especiais, caso os organismos estatais não consigam levar a cabo programas destinados a favorecer o conhecimento do património cultural, a Igreja pode e deve assumir a sua promoção, de acordo aliás com a própria tradição. Deste modo, a Igreja assume-se como entidade de referência para dar vida a iniciativas que, a começar pela inventariação, sejam capazes de documentar as conexões entre culturas material e religiosa, exprimindo assim e avivando a espiritualidade que caracteriza os diversos povos.

...



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

5

De modo particular na nossa época, o património cultural eclesiástico corre vários perigos: a desagregação das tradicionais comunidades urbanas e rurais, o desequilíbrio ambiental e a poluição atmosférica, as alienações irreflectidas e por vezes dolosas, as pressões do mercado de antiguidades, bem como os furtos sistemáticos, os conflitos bélicos e as expropriações contínuas, a maior facilidade de fazer transferências devido à abertura de fronteiras entre muitos países, tal como a escassez de meios e de pessoal encarregado da tutela e enfim a falta de integração dos sistemas jurídicos.

Nesta situação, a inventariação é um meio de dissuasão valioso, um sinal de civismo e um instrumento de tutela. A inventariação evita comportamentos ilícitos mediante um documento oficial cujo vigor pode ser fomentado no âmbito privado ou público por parte de instituições eclesiásticas e civis, tanto locais como nacionais e internacionais. O inventário e principalmente o catálogo são, de facto, instrumentos de fundamental importância para a recuperação, por parte das forças policiais, de obras roubadas, dispersas ou ilicitamente transferidas. Na verdade, sem um apoio documentado e acompanhado da fotografia é difícil, se não mesmo impossível, demonstrar a proveniência das obras em questão, a fim de serem restituídas aos legítimos proprietários.

A nível eclesiástico, a inventariação é uma tarefa de cada Igreja local, valendo-se das eventuais orientações das Conferências episcopais e tendo como ponto de referência as directrizes da Santa Sé.

...

Dado que a informatização tem vindo a modelar os actuais sistemas culturais, é bom utilizar, sempre que isto for possível, as tecnologias modernas, a fim de se obter ficheiros mais manuseáveis e aproveitáveis, e mais facilmente integráveis.

Na organização da inventariação é de importância primordial a regulamentação do acesso às informações, uma vez que nem todos os dados precisam de ser postos à disposição de quem quer que seja, por óbvios motivos de segurança do património histórico-artístico. Convém, pois, distinguir o inventário completo (feito em papel ou informatizado) de um inventário eventualmente cedido às redes informáticas. Além disso, os próprios dados na rede informática devem ser consultáveis de modo diversificado e gradual, usando distintos códigos de acesso.

Para estruturar as fichas do inventário, convém que se usem metodologias aceites a níveis nacional e internacional. Durante esse trabalho, pode-se proceder a partir de uma organização elementar, que permita compilar um ficheiro essencial, rumo a uma organização mais elaborada, que permita a recolha e a articulação de mais dados. É, pois, necessário que a estruturação do trabalho de inventariação permita ulteriores desenvolvimentos e integrações.

O inventário deve ser conservado num lugar idóneo e seguro. Pode-se pensar na realização de uma unidade central e de outras periféricas, segundo as diversas exigências gerais e locais.



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

6

Para a elaboração das fichas, é preciso valer-se quanto possível de pessoal qualificado. Os responsáveis devem saber compreender as finalidades do inventário, os procedimentos de organização, a regulamentação do acesso. É necessário que cada operador seja capaz de elaborar as fichas (em papel ou em computador), reunindo os dados e inserindo-os nas fichas. Por isso, na organização do inventário de uma determinada Igreja local, é possível recorrer a um assessoramento de profissionais externos, a fim de obter as directrizes essenciais para quem posteriormente tiver que desenvolver o trabalho concreto.

...

... na estruturação das fichas, deve-se estabelecer critérios e terminologias uniformes e rigorosas, a fim de permitir uma ordenação orgânica.

É de importância primordial a configuração da ficha catalográfica. Esta terá de ser concebida como uma estrutura flexível e idónea para a recolha de dados segundo diversos níveis de competência, permitindo deste modo o seu aprofundamento posterior, após um primeiro levantamento do património mediante o inventário. É necessário que se possa, portanto, poder acrescentar outras informações. Em particular, é indispensável um repertório fotográfico, sendo também de desejar um confronto cartográfico contextual.

...

Na organização da ficha é, pois, importante conformar a distinção dos âmbitos com o uso da terminologia. Assim, podem ser enumerados os principais âmbitos: objecto, material, dimensões, local, propriedade e estado de conservação. A elaboração analítico-sintética das fichas que daí deriva deve progressivamente responder aos seguintes requisitos, com os quais será possível identificar claramente o objecto e o seu contexto:

- a) atribuir um «código» que conduza de modo inequívoco ao objecto cultural em questão (sigla numérica ou alfabético-numérica);
- b) adoptar uma terminologia comum consolidada, recorrendo aos glossários ;
- c) identificar o património cultural (objecto, material, dimensões, estado de conservação);
- d) identificar a situação jurídica e topográfica do património cultural (diocese, paróquia, província, município, entidade usufrutuária ou proprietário, colocação, proveniência, observações);
- e) dar uma descrição visual do património cultural (fotografia, desenho, relevo, planimetria);
- f) criar a possibilidade de ulteriores dados integrantes e acréscimos (época, autor, descrição histórico-artístico e iconográfica, avaliação crítica, descrições pormenorizadas, transcrições epigráficas, bibliografia específica, «ficha clínica» dos restauros, registo das intervenções de manutenção, notícias sobre exposições e congressos, dados sobre o catalogador);
- g) organizar a ficha de modo a favorecer a sua leitura e a gestão dos dados por parte de quem precisar de a utilizar;



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

7

- h) colocar as fichas em lugar seguro e num ambiente idóneo à sua conservação e consulta;
- i) fornecer o catálogo de um ficheiro analítico (em papel ou processado informaticamente) para facilitar a investigação;
- j) tutelar juridicamente o uso e a propriedade das informações reunidas.

A cartografia histórica reflecte ao longo dos tempos a imagem do ambiente, criada pelas diversas comunidades. A mesma constitui uma documentação essencial para encontrar e estabelecer as fases da mutação contínua do território em relação às diversas exigências, incluindo as exigências espirituais, que levaram a acção do homem a modificar o contexto urbano e ambiental.

Nos centros históricos das cidades em particular, bem como nos complexos eclesíasticos de fundação antiga convém, se ainda não existe, pôr em acção uma investigação que coloque em evidência as várias fases de desenvolvimento do território. Por isso, a informação cartográfica pode servir para completar a ficha catalográfica, na medida em que documente a situação dos bens eclesíasticos nas suas fases históricas.

A exigência de uma leitura aprofundada da evolução histórica das realidades urbanas e rurais, onde o património de carácter religioso tem um papel emergente, supõe um esforço voltado para o conhecimento (por meio de publicações, por exemplo) e para a conservação e valorização da cartografia histórica, habitualmente guardada nos arquivos eclesíasticos (cúrias, cabidos, mosteiros, conventos, confrarias, etc.).

Ao lado da cartografia histórica coloca-se a cartografia contemporânea, que é significativa para realçar a situação hodierna do património. A contextualização perfeita do património e a comparação dos dados representam assim, um requisito fundamental para o conhecimento da prática religiosa e da incidência sócio-cultural do património histórico-artístico da Igreja, servindo inclusive para assegurar a pertinência jurídica.

Também para este conjunto de informações é importante identificar as metodologias e os padrões que garantem a correcta gestão e aquisição dos dados. É oportuno recorrer aos sistemas cartográficos existentes a níveis nacional e internacional.

...

Parte integrante da catalogação é a documentação fotográfica e, por isso, em cada ficha deve figurar pelo menos uma fotografia do objecto catalogado. Além disso é desejável um arquivo fotográfico, onde se documente a obra em pormenores: a sua condição física, eventuais restauros e acontecimentos especiais em que o objecto em causa está implicado. Cuidar atenta e completamente da documentação fotográfica é de facto, uma premissa indispensável tanto para a identificação do objecto, como para o exame histórico-crítico, e a recuperação em caso de furto ou de alienação ilícita.

Também a recuperação e a conservação do material fotográfico produzido no decurso do nosso século implicam um esforço notável, cuja importância é extremamente significativa, porquanto esse conjunto de documentos é



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

8

por vezes o único testemunho das transformações sofridas. Convém, por isso, prestar especial atenção à protecção adequada e à modernização dos meios de se veicular a documentação fotográfica adquirida em épocas precedentes.

...

A gestão deve estruturar o catálogo na sua ordem geral e na sua utilização. O catálogo não deve ser considerado como um «arquivo» fechado e definitivo, especialmente no contexto eclesial; deve ser como que um «registo» aberto à integração de novos dados, enriquecimentos, reciclagens, correcções e rectificações. Só desse modo é que o catálogo do património cultural se poderá manter, podendo desenvolver a sua função de instrumento activo para o conhecimento, gestão, tutela e valorização do património histórico-artístico.

A estruturação do inventário e da catalogação exige que se tenha em atenta consideração a organização das instituições consagradas à preparação dos agentes do sector.

Neste contexto, adquire especial significado a relação interinstitucional, a sensibilização dos responsáveis eclesiais e a educação da comunidade cristã.

O cuidado da catalogação faz parte das obrigações de cada Igreja local que, para este fim, é chamada a pôr em acção determinados organismos e a promover colaborações com as quais organizar um adequado sistema operativo. De modo particular, as autoridades eclesiais competentes, respeitando as diversas situações, são convidadas, onde for possível e oportuno, a promover e a assinar acordos com entidades públicas e privadas, de modo a planificar a gestão, configurar as metodologias, formar os catalogadores e encontrar os recursos necessários. Não obstante cada Igreja local possa autonomamente redigir o catálogo do património cultural pertencente a essa Igreja, é oportuno procurar a implicação activa de todas as forças (Igreja, Estado, particulares) interessadas no conhecimento exacto do património histórico, artístico e cultural de um determinado território. Neste contexto, a planificação do inventário-catálogo pode obter óptimos resultados.

A inventariação-catalogação do património histórico, artístico e cultural desencadeia processos de frutuosa colaboração interinstitucional no comum empenho dos organismos eclesiais e civis. A disponibilidade recíproca de dados e de imagens é o ponto de partida para o bom êxito de tal iniciativa. A possibilidade de os integrar num sistema único pressupõe a adesão às directrizes fundamentais e àquelas relativas ao método, que foram estabelecidas pelos organismos, institucionalmente orientados para a realização destes objectivos nos vários contextos – eclesiais, nacionais e internacionais.

Caso a colaboração entre entidades eclesiais e civis seja impossível, a Igreja, como já se afirmou, é sempre chamada a proceder à inventariação e desejavelmente à catalogação do seu próprio património, de acordo com a sua legislação específica.



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA

9

A inventariação-catalogação deve ser realizada por pessoas (clérigos e leigos) adequadamente preparadas. Essa preparação está orientada para a compilação das fichas de inventariação e de catalogação, assim como para a gestão do inventário-catálogo.

O papel de quem elabora as fichas assume importância especial. São muitas as disciplinas relacionadas com a investigação das várias espécies de património cultural de natureza religiosa (vestígios arqueológicos, complexos arquitectónicos, obras de arte, adornos sagrados, alfaias litúrgicas, paramentos, e outros).

Antes de mais, para amadurecer a sua própria profissionalidade, o organizador das fichas precisa de aprender a técnica da organização e da redacção das fichas e deve ser perito em «cultura material», de modo a se tornar capaz de identificar nos mais diversos artefactos a marca da cultura que os produziu. Além disso, é desejável que o organizador das fichas tenha um conhecimento suficiente de outras disciplinas afins (história da arte, história da Igreja, história civil, teologia, liturgia e direito canónico). Não podendo estender a sua competência a todas as ciências, o organizador das fichas deverá porém ter a capacidade de procurar a colaboração nas matérias que forem surgindo (arqueologia, arquitectura, paleografia, ourivesaria, mineralogia, ciência do tecido, bibliologia e outras). Deve ainda saber recorrer a outros técnicos, como os fotógrafos, topógrafos, cartógrafos e desenhadores para, caso seja necessário, as fichas terem um apoio visual do objecto enquanto tal ou do seu contexto. Deve, finalmente, ser assistido por consultores jurídicos e administrativos, que lhe permitam uma tutela das legítimas autonomias das entidades eclesiais (proprietárias ou usufrutuárias do património em causa) e uma correcta supervisão da utilização dos dados reunidos.

A necessidade de apoiar a inventariação-catalogação com o uso de instrumentos e metodologias informáticas exige também uma adequada formação em relação aos instrumentos que o operador é chamado a utilizar tanto para a pesquisa como para o primeiro controlo dos dados encontrados.

A enorme complexidade a nível da metodologia e da gestão torna necessária a introdução de peritos ao lado dos empregados menos preparados (que, em muitos casos já prestam o seu serviço nas instituições eclesiais). É também útil e por vezes necessário o contributo de voluntários, como um apoio à actividade dos peritos.

A preparação do pessoal que elaborará as fichas é a maior garantia de que o mesmo empreendimento será conduzido de modo rigoroso, assegurando a continuidade do trabalho e permitindo ulteriores aprofundamentos científicos. A actividade de formação do referido pessoal deve ser projectada com cuidado, incluindo cursos específicos com uma estrutura curricular capaz de desenvolver os conhecimentos requeridos. Exige-se também dos fotógrafos profissionalismo e experiência no campo específico da inventariação-catalogação. É de desejar, enfim, uma periódica reciclagem do pessoal que elaborará as fichas, consciencializando-o para o tratamento cada vez mais sistemático e articulado do património cultural.



Secretariado Diocesano
de Liturgia

**DEPARTAMENTO
DOS BENS CULTURAIS
DA IGREJA**

As instituições que trabalham no ensino de matérias relacionadas à inventariação-catalogação do património cultural deverão assumir um papel activo na formação dos profissionais e dos eventuais voluntários ligados ao serviço de elaboração das fichas e dos catálogos do património cultural. É muito oportuno que as universidades civis e os centros académicos eclesiais ofereçam, em conjunto com as instituições que actuam directamente no âmbito da inventariação-catalogação, cursos específicos para a formação dos diversos operadores.

NB | Tenha-se em conta o que dizem os cânones 1189 e 1190

A CARTA MAGNA
SOBRE O INVENTÁRIO/CATÁLOGO
DOS BENS CULTURAIS DA IGREJA